DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	9
Despacho	9
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública - Convocação	12
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 312, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita de Araujo dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 713/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 16.320.562-0, prontuário nº 880, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2011 a 03/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.667,33 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 313, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Solemar Cristiane de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.865/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN, RG nº 18.144.376, prontuário nº 992, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 18/03/2011 a 17/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.174,52 (três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 314, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sandra Alonso.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.353/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SANDRA ALONSO, RG nº 23.478.427-1, prontuário nº 2151, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.391,38 (um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 315, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Eliana Batista Quirino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.388/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ELIANA BATISTA QUIRINO, RG nº 25.110.097-2, prontuário nº 1756, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.218,10 (um mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Liana Aparecida Teresinha Kojoroski.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.415/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LIANA APARECIDA TERESINHA KOJOROSKI, RG nº 12.260.020, prontuário nº 1360, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.892,49 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 317, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ednea Mendonça da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.436/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal EDNEA MENDONÇA DA SILVA, RG nº 18.819.069-7, prontuário nº 2097, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2009 a 01/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.830,40 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 318, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Mariângela Penitenti de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.525/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIÂNGELA PENITENTI DE MARTIN, RG nº 15.723.984-6, prontuário nº 1362, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2010 a 02/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.239,85 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 319, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.352/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS EVANGELISTA, RG nº 18.986.088, prontuário nº 1550, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 29/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.577,92 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 320, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Israel Alexander Presotto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.210/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO, RG nº 18.986.645, prontuário nº 1335, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2010 a 09/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.380,26 (dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edilson Guareschi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.185/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDILSON GUARESCHI, RG nº 41.615.481-8, prontuário nº 1864, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.562,84 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 322, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal André Alves Pinto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.066/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDRÉ ALVES PINTO, RG nº 21.806.795, prontuário nº 1638, correspondente ao período aquisitivo de 16/07/2007 a 15/07/2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.030,70 (um mil, trinta reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Juberto Carlos de Carvalho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 2.034/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JUBERTO CARLOS DE CARVALHO, RG nº 23.340.408, prontuário nº 1114, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.546,05 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 324, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sebastião Batista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.965/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SEBASTIÃO BATISTA, RG nº 18.820.227-4, prontuário nº 1752, correspondente ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 20/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.030,70 (um mil, trinta reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 325, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antônio Ferreira Lima Neto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.908/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTÔNIO FERREIRA LIMA NETO, RG nº 23.947.810-1, prontuário nº 1856, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Atos Administrativos

Despacho

Despacho Administrativo em 30 de Agosto de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
5964/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 337,41
5967/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 188,87
5962/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 209,35
5973/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 442,72
5971/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 423,20
5972/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 661,19
5970/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 298,12
5969/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 174,48
5968/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 567,74
5966/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 433,10
5961/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 507,60
5960/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 188,87
5959/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 188,87
5957/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 177,66
5956/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 177,66
6829/001-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 141,44
5958/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 230,05
5963/002-2017	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	30/08/2017	30/08/2017	R$ 151,97
5797/013-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	30/08/2017	30/08/2017	R$ 967,99
7313/000-2017	Kit Retifica De Motores Ltda	30/08/2017	30/08/2017	R$ 560,61
7312/000-2017	Kit Retifica De Motores Ltda	30/08/2017	30/08/2017	R$ 695,00
1147/007-2017	Grifon Brasil Assessoria Ltda - Epp	30/08/2017	30/08/2017	R$ 622,04

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Agosto de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

Despacho Administrativo em 01 de Setembro de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
4998/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 1.443,00
4984/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 14.718,60
4983/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.886,00
7081/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 34.297,32
4981/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 6.637,80
7080/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 13.518,12
7079/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 913,90
7076/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 4.617,60
4966/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 5.772,00
4965/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 288,60
4964/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 1.154,40
4967/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 9.235,21
4979/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.020,20
4975/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 1.443,00
4974/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 242,52
4973/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 242,52
4972/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 4.282,92
4791/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 3.174,60
4970/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.886,00
7077/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 20.090,60
4977/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 577,20
7078/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.886,00
4993/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 1.697,64
4992/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 1.455,12
7083/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 5.772,00
4991/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.308,80
7082/000-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.551,32
4987/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.032,32
4986/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 26.784,00
4996/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.308,80
4997/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 1.108,32
4994/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 1.593,36
4995/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/08/2017	31/08/2017	R$ 2.308,80
3655/023-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	31/08/2017	31/08/2017	R$ 6.646,59

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

3655/024-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	31/08/2017	31/08/2017	R$ 3.123,73
3655/025-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	31/08/2017	31/08/2017	R$ 6.558,16
7314/000-2017	Centro De Integração Empresa Escola - Ciee	31/08/2017	31/08/2017	R$ 1.474,00
6774/000-2017	Ramiro Ferreira Nascimento Mei	31/08/2017	31/08/2017	R$ 696,00
5797/014-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	31/08/2017	31/08/2017	R$ 645,33
6775/000-2017	Ramiro Ferreira Nascimento Mei	31/08/2017	31/08/2017	R$ 580,00
6776/000-2017	Ramiro Ferreira Nascimento Mei	31/08/2017	31/08/2017	R$ 406,00
6825/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 1.755,00
6784/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 4.902,00
6814/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 227,00
6806/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 150,00
6807/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 291,00
6808/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 177,00
6810/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 115,00
6811/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 125,00
900/007-2017	Café Ubeda Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 249,00
6767/000-2017	Suzimaira Aparecida Bellini E Outras	31/08/2017	31/08/2017	R$ 131,72
901/006-2017	Café Ubeda Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 249,00
6789/000-2017	Hidrotam Comercio De Tubos E Conexoes Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 1.950,00
3606/004-2017	Secretaria De Saneamento E Recursos Hidricos	31/08/2017	31/08/2017	R$ 5.819,87
6777/000-2017	Empório Hospitalar Comércio De Produtos Cirúrgicos	31/08/2017	31/08/2017	R$ 2.561,91
6735/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 14,60
6733/000-2017	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	31/08/2017	31/08/2017	R$ 31,50
6734/000-2017	M.A. Batista Eireli - Me	31/08/2017	31/08/2017	R$ 1.254,00
2639/012-2017	Presotti & Presotti Comercio De Alimento	31/08/2017	31/08/2017	R$ 669,50
6744/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	31/08/2017	31/08/2017	R$ 480,00
6736/000-2017	Ricardo Rubio Epp	31/08/2017	31/08/2017	R$ 2.017,20
6813/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 45,00
6783/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 750,00
6785/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 300,00
6782/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 300,00
6772/000-2017	C.R. Análises Clínicas S/S - Ltda.	31/08/2017	31/08/2017	R$ 134,94
896/003-2017	Café Ubeda Ltda	31/08/2017	31/08/2017	R$ 298,80
6812/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 75,00
6809/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	31/08/2017	31/08/2017	R$ 120,00
6751/000-2017	Associacao Beneficente Dos Amigos Do Recanto Renas	31/08/2017	31/08/2017	R$ 1.100,00
7533/000-2017	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	31/08/2017	31/08/2017	R$ 243,88
7830/000-2017	Associação Prot. E Assist. À Mat. E Inf. Borborema	31/08/2017	31/08/2017	R$ 90.000,00
7469/000-2017	Locprint Comércio E Serviços Ltda Me	01/09/2017	01/09/2017	R$ 180,00
7847/000-2017	Ana Paula Pizzi Abad	01/09/2017	01/09/2017	R$ 1.012,76
6921/000-2017	Conishi Maquinas E Equip. Rodoviarios Ltda Epp	01/09/2017	01/09/2017	R$ 600,00
7440/000-2017	Locprint Comércio E Serviços Ltda Me	01/09/2017	01/09/2017	R$ 360,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Setembro de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2239/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 52/2015; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MARIA ZILDA VISCOVIG 11287650805, inscrita no CNPJ: 20.300.776/0001-34. Objeto do termo aditivo: renovação de contrato pelo período de 12 (doze) meses e atualização do valor do contrato com a aplicação do reajuste baseado no IPCA (índice nacional de preços ao consumidor). Valor global de R$ 18.492,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), iniciando-se em 13 de agosto de 2017, com término em 12 de agosto de 2018. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de agosto de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2239/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 50/2015; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: ROSA RITA GUSMÃO PEGURIN 36584566803, inscrita no CNPJ: 18.496.177/0001-96. Objeto do termo aditivo: renovação de contrato pelo período de 12 (doze) meses, redução da carga horária de 600 para 480 horas e reajuste do valor baseado na variação anual do IPCA. Valor global de R$ 7.396,80 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), iniciando-se em 13 de agosto de 2017 e com término em 12 de agosto de 2018. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de agosto de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do artigo 44 da Lei Federal n° 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que será realizada no dia 6 de setembro de 2017, quarta-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/ nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Apresentação e discussão sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018;
- Adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018; e
- Adequação do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Prefeitura do Município de Borborema, 31 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede trinta dias de férias a servidora Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora VLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA PAZINI, RG. n° 25.110.152-6 e prontuário nº 08, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016.

Art. 2º. O período de gozo será de trinta dias, de 04/09/2017 a 03/10/2017, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Parágrafo único. Havendo necessidade da execução de serviços pertinentes da Tesouraria, a servidora deverá ser requisitada, devendo os dias trabalhados serem compensados ao final do período de gozo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 1º de setembro de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada

por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo